



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CIS-AMARP

Rua Manoel Roque, 99- Fone/Fax: (49) 3566-0255 – Videira/SC.

<http://www.amarp.org.br>

[cis@amarp.org.br](mailto:cis@amarp.org.br)

### Resolução nº 46/2014

Euzebio Calisto Viecele, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe-CIS-AMARP, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, usando da competência que lhe confere o inciso VIII, art.17 do Estatuto Social do CIS-AMARP.

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam Incluídos na tabela CIS-AMARP, em conformidade com a necessidade dos municípios consorciados, os procedimentos a seguir:

<b>MAMOGRAFIA</b>	<b>CÓD. (*)</b>	<b>CIS</b>
LAUDO EXAME DE MAMOGRAFIA BILATERAL	9016279	30,00

(\*) Código próprio CIS/AMARP

Art. 2º Laudo para exame de mamografia realizado em mamógrafo próprio dos municípios consorciados.

Art. 3º Este procedimento em nada altera o procedimento denominado mamografia bilateral 9016287, no qual o laudo faz parte do exame.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, condicionando a sua validade à publicação no DOM/SC Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

Videira, 17 de Novembro de 2014.

**EUZEBIO CALISTO VIECELI**  
Presidente CIS-AMARP